



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

### DESPACHO

#### Processos de Contraordenação - Licenciamento Zero

**Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora a Tempo Inteiro**, com despacho de delegação e subdelegação de competências nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

DETERMINO que, sobre as infrações detetadas sobre o Regime de Acesso e de Exercício de Diversas Atividades Económicas no âmbito da iniciativa - Licenciamento Zero, Decreto Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, na sua atual redação, quando for detetado pelo Serviços de Património e Fiscalização Municipal que os estabelecimentos sujeitos a licenciamento municipal, no âmbito do presente diploma, não procederem ao devido licenciamento, após o término do prazo dado nas notificações emitidas para o efeito, se proceda de imediato à abertura do respetivo processo de contraordenação.

Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

Cumpra-se conforme o disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ribeira Grande, 11 de novembro de 2023.

A Vereadora, a Tempo Inteiro,

Assinado por: **Cátia Filipa Carreiro Sousa**  
Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.**  
Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Ribeira Grande.**

Cátia Sousa



Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, 9600-509, Ribeira Grande – Açores. NPC: 512 013 241 | [cm-ribeiragrande.pt](mailto:cm-ribeiragrande.pt) | [geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt](mailto:geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt)  
T: 296 470 730 | F: 296 470 739 | Número Verde 800 203 432

Âmbito da certificação: Prestação de Serviços no Âmbito das Competências da Unidade Orgânica de Atendimento ao Município, Centro de Recolha Oficial e Biblioteca Municipal Daniel de Sá.  
1/1 IMP.321 01\_06.07.2022